



EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 028/2013-GP, de 02/01/2013, prorrogada pela Portaria de nº 002/2014-GP, de 02/01/2014, formada pelos servidores OLANDISMÁ SOARES DE SÁ, KÁTIA CILENE ALMEIDA SANTANA e CLAUDIA MARIA POLLO, presidida pelo primeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade CONVITE, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO/MÊS", tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando à locação de 01(um) veículo caminhonete, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, no apoio às atividades do Município, conforme indicado na cláusula segunda, em consonância com a legislação supra citada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1- DO LANÇAMENTO E E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

A data de lançamento e publicação do presente edital é <u>16 de Janeiro de 2014.</u> A publicação é feita no Quadro oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Breu Branco, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 041/1996, de 03/04/1996.

1.2- DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PRECOS:

A documentação de habilitação e propostas de preços deverão ser entregues em sessão pública, que realizar-se-á, às <u>11:00h, do dia 23 de Janeiro de 2014,</u> na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA.

1.3- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

De conformidade com o disposto no § 3º do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, além das interessadas convidadas, fica o presente instrumento convocatório estendido às demais interessadas na correspondente especialidade do objeto deste certame, as quais **estejam cadastradas** na Prefeitura Municipal de Breu Branco e que manifestarem seu interesse com antecedência mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

1.4- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

A comunicação poderá ser feita através dos telefones (94) 3786-1110 e fax: 3786-1130, email: <u>licitacao@breubranco.pa.gov.br</u>, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro - Breu Branco-PA.

1.5- DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR MÊS/VEÍCULO:

O preço máximo admitido por Mês/Veículo será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

2 - DO OBJETO

- **2.1-** O objeto da presente licitação consiste na Locação de 01 (um) veículo caminhonete, 4 portas, direção hidráulica, combustível à óleo díesel, usada, ano e modelo a partir de 2010, em perfeitas condições de uso e funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.
- 2.2- Constituem anexos deste Edital:

a) Anexo I: Minuta de Contrato:

b) Anexo II: Modelo de Carta Proposta de Preços;c) Anexo III: Declaração de que não emprega menor;

d) Anexo IV: Declaração de Inexistência de fato impeditivo de Licitar;

e) Anexo V: Modelo de Carta de Credenciamento.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

1020.1218.122.0008.2018 — Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento / 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1- O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até a data de 31/12/2014.
- **4.2 -** O veículo deverá permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Mrio Ambiente e Saneamento de segunda-feira à sábado, numa jornada de 08 (oito) horas diárias;
- **4.3-** As despesas com combustíveis (óleo díesel) serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal:
- **4.4-** A quilometragem rodada é livre e sem limite de quantidades.
- **4.5-** Por ocasião da assinatura do Contrato e início dos serviços, o veículo deverá está com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizados para o exercício 2014.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Constitui condição para participar da presente licitação, a apresentação, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo do edital, dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS, em envelopes lacrados, identificados com os seguintes elementos:





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

5.1.1 - ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVITE Nº CV-CPL-006-14
ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Razão Social da Licitante:
CNPJ da Licitante:

5.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVITE Nº CV- CV-CPL-006-14
ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS
Razão Social da Licitante:
CNPJ da Licitante:
ON G GG Eloidanto

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.1 -** AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM UMA VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
 - **6.1.1-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
 - **6.1.2 -** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
 - **6.1.3-** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - **6.1.4-** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - **6.1.5-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
 - 6.1.6- Declaração de que não emprega menor, conforme Anexo III;
 - 6.1.7- Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar, conforme Anexo IV.

7 - DAS PROPOSTAS

7.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, com a assinatura do proponente e sem rasuras, rubricadas todas as suas folhas, sem emendas ou entrelinhas e, ainda, de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital.





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

7.2- Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implicará na aceitação das condições estipuladas no Edital da presente licitação e submissão total às normas, especificações, condições nele contidas.

8 - DO JULGAMENTO

- **8.1 -** O critério de julgamento, para a escolha da proposta vencedora neste procedimento licitatório, será o de "MENOR PREÇO" / UNITÁRIO / MÊS / VEÍCULO.
- **8.2 -** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedada qualquer outro tipo de procedimento.
- **8.3-** Serão consideradas **QUALIFICADAS** as propostas que atenderem as exigências deste Edital e **DESCLASSIFICADAS** aquelas que deixarem de atendê-las, no todo ou em parte.
- **8.4-** O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço unitário/mês/veículo da proposta cotada pelos licitantes terá como limite máximo, o valor orçado pela Administração Pública de <u>R\$-6.500,00</u> (seis mil e quinhentos reais).

9 - DOS RECURSOS:

- **9.1 -** Os recursos cabíveis deverão observar, quanto à sua interposição, o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato, observando a forma de contagem prevista no artigo 110 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
 - 9.1.1 São requisitos indispensáveis ao conhecimento do recurso:
 - **a)** o seu endereçamento à Comissão Permanente de Licitação-CPL, via Protocolo da Prefeitura Municipal de Breu Branco (horário de expediente, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas);
 - **b)** a observância da forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
 - c) a legitimidade e o interesse recursais;
 - d) a fundamentação:
 - e) a tempestividade.
- **9.2** Os recursos que forem interpostos mediante e-mail. <u>licitacao@breubranco.pa.gov.br</u> e fac-simile somente serão conhecidos se, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o termo final para sua interposição, for apresentada a respectiva <u>via original</u>.

10 - DAS PENALIDADES

10.1- Pela inexecução total ou parcial desta avença, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 87, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

11 - DO PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medição de serviços atestada pela Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Nota Fiscal emitida em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - Av. Belém, s/nº, Centro - Breu Branco, Pará, CNPJ: 34.626.440/0001-70.





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1-** Caso o detentor da proposta vencedora, recuse-se a realizar o objeto da licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais licitantes, pela ordem de classificação ou optar pela abertura de uma nova licitação, independente das cominações legais ao infrator.
- **12.2-** A Comissão Permanente de Licitação poderá transferir, revogar, anular no todo ou em parte o procedimento licitatório, sem que disso resultem direitos aos interessados;
- **12.3-** Não serão aceitos pedidos de retificação ou alteração nas propostas entregues à Comissão Permanente de Licitação.

<u>13 - FORO</u>

13.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, ficando expressamente vedada a eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Breu Branco-PA, 16 de Janeiro de 2014.

OLANDISMÁ SOARES DE SÁ Presidente-CPL

KÁTIA CILENE ALMEIDA SANTANA Membro-CPL

> CLAUDIA MARIA POLLO Membro-CPL





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

Anexo I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO	ADN	IINISTR <i>A</i>	ATIVO	Νº
			CELEBRA	
O MUNICÍPIO	DE	BREU	BRANCO	-
PREFEITURA	MU	INICIPAL	. E	Α
EMPRESA				
PARA O FIM QU	E NE	LE DECL	_ARA.	

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL, com	sede à Av. Belém,
s/nº, Centro, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440	/0001-70, doravante
denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado	o por seu Prefeito
Municipal, infra-assinado, e de outro lado a empresa	
inscrita no CNPJ/MF sob o nº	, com sede na
, neste ato rep	resentada por
, portador da Carteira de	Identidade RG
nº, residen	te e domiciliado na
, em, doravante denomi	nada simplesmente
CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, sob a disciplina da	Lei n.º 8.666/93, e
alterações e na presença de testemunhas que no final assinam, o que	se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Contrato a contratação da empresa acima qualificada, para Locação de 01 (um) veículo caminhonete, 4 portas, direção hidráulica, combustível óleo díesel, ano a partir de 2010, revisado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

1.2 - Documentos integrantes:

- **1.2.1** Para todos os efeitos legais para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- Convite CV-CPL-006-14 Processo nº 006/14-CPL/PMBB;
- Proposta da Contratada.
- **1.2.2** Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **2.1-** Os recursos para atendimento dos encargos previstos neste instrumento, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:
- 1020.1218.122.0008.2018 Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento / 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1- O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até a data de 31/12/2014.
- **3.2 -** O veículo deverá permanecer à disposição da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Saneamento de segunda-feira à sábado, numa jornada de 08 (oito) horas diárias;
- **3.3-** As despesas com combustíveis (óleo díesel) serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal;
- 3.4- A quilometragem rodada é livre e sem limite de quantidades;
- **3.5-** Por ocasião da assinatura do Contrato e início dos serviços, o veículo deverá está com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizados para o exercício 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DO CONTRATO

- **4.1-** O valor para a execução do objeto deste contrato será o mesmo apresentado na proposta do CONTRATADO, devidamente aprovados pela CONTRATANTE.
- **4.2-** O valor unitário desta avença será de R\$(.........................), por mês/veículo;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medição de serviços atestada pela Secretária Municipal de Educação, juntamente com Nota Fiscal emitida em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ(MF): 34.626.440/0001-70.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERENCIA DE CONTRATO

6.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá sub locar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito.





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1** Prestar manutenção corretiva e preventiva ao veículo, no mínimo uma vez por mês, arcando com ônus de todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do objeto deste contrato:
- **7.2** Socorrer, em até 12 (doze) horas, qualquer chamada no horário comercial, para a solução de defeitos que por ventura venham a surgir;
- **7.3 -** Substituir o veículo, ora contratado, que, por ventura, necessite de manutenção corretiva ou preventiva por período superior à 24 (vinte e quatro) horas;
- **7.4-** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como fornecimento do veículo, rodagem, manutenção, emplacamento e licenciamento, pagamentos de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- **7.5-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- **7.6-** Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 7.7- Apresentar o veículo sempre limpo e em boas condições de tráfego;
- **7.8-** Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- **7.9-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- **7.10-** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1** Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades nos serviços prestados, de modo a que a mesma possa saná-la;
- **8.2** Efetuar o pagamento do valor devido pelos serviços prestados no prazo assinalado para tanto;
- 8.3 Fornecer o combustível (óleo diesel), necessário ao funcionamento do veículo;
- **8.4-** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Contrato;
- **8.5-** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;
- **8.6-** Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como para atestar o recebimento dos servicos:
- 8.7- Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1 - A CONTRATANTE, conquanto caiba à contratada supervisionar os serviços levados a efeito por seus funcionários, exercerá constantemente acompanhamento dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações.





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

- **10.1** A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas em lei, ensejará também em sua rescisão desde que ocorram os motivos enumerados nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93 e suas alterações.
- **10.2** As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- **10.3** Será propiciada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas na lei 8666/93.
- **10.4** A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei 8666/93 e suas alterações.
- **10.5** A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei 8666/93.
- **10.6** Se a rescisão se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a IX do art. 78, da Lei 8666/93, a CONTRATADA. Sujeitar-se-á, ainda ao pagamento da multa prevista neste Contrato.
- **10.7** Fica a CONTRATANTE desde já autorizada a cancelar este contrato, em qualquer tempo, sem detrimento dos serviços prestados, e sem qualquer ônus ao município de Breu Branco e ocorrendo qualquer circunstância impeditiva da continuidade do serviço, seja de ordem administrativa municipal, estadual ou Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Se por motivo de força maior o contratado não puder efetuar o serviço por problemas técnicos ou humanos, deverá em tempo hábil providenciar a substituição sem falta, contratando outros veículos adequados, cujas despesas correrão por sua própria conta e risco.
- **11.2** O ONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
- **11.3** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, isentando a licitadora de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Elegem as partes contratantes o foro desta cidade de Breu Branco, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante duas testemunhas.





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

Breu Branco (PA),	de	de 2014.
		Pelo Município de Breu Branco/CONTRATANTE:
		ADIMILSON LUIS MEZZOMO Prefeito Municipal
		Pela CONTRATADA:
		Empresa
IOME: CPF:		NOME: CPF:





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

BREU	EITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO BRANCO – PA são Permanente de Licitação	de		de 2014.
REF.:	Convite nº CV-CPL-006-14 - Processo nº 006/14-CPL/PI	MBB		
no 	COSTA que faz a empresa	local ão de ve	lizada iculo pa	na Rua ara atender a
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unitário(R\$)
1	Locação de 01 (um) veículo caminhonete, usado, revisado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, ano a partir de 2010, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.	01	Mês	6.500,00
	()	
a) Co	ARAMOS EXPRESSAMENTE QUE: oncordamos integralmente e sem qualquer restrição, o citação, expressas no Edital e seus Anexos, os qua ermanente de Licitação.			
b) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.				
a pres	ecemos, finalmente, que o portador da presente Propost star a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos consideradas necessárias.			
Atenciosamente,				
	(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) d	a firma)		



LICITAÇÃO:

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Breu Branco COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CONVITE Nº CV-CPL-006-14 - Processo nº 006/14-CPL/PMBB

OBJETO:	Locação de 01 (um) veículo caminhonete, usado, revisado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.
disposto no inci	, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do so V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigo	so ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: , a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
	Local/Data
	(assinatura do representante legal)





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

LICITAÇÃO: CONVITE Nº CV-CPL-006-14 - Processo nº 006/14-CPL/PMBB

ОВЈЕТО:	Locação de 01 (um) veículo caminhonete, usado, revisado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.
	A empresa, sediada
na rua	, nº, cidade,
estado	, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
	, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob	as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para
licitar ou contra posteriores.	tar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
	Local/Data
	(assinatura do representante legal)
	(assinatara de representante legal)





EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-006-14 PROCESSO Nº 006/14-CPL/PMBB

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO:	CONVITE Nº CV-CPL-006-14 - Processo nº 006/14-CPL/PMBB
OBJETO:	Locação de 01 (um) veículo caminhonete, usado, revisado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.
Prezados Senh	ores,
Na qualidade	de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor
	, estado civil, profissão,
	, RG nº – SSP/PA e CPF
·	, residente e domiciliado à rua, Nº, cidade
	, para nos representar na licitação em referência,
	mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a
	amente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como
•	obre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos,
	ar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.
podorido pratio	in todoo oo atoo qao jaligar nooccamo ao intercoco da notaque.
DADOS DA EM	IPRESA
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone / Fax	
E-mail:	
	SPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA
Nome comple	to:
Endereço:	
Nacionalidade	Estado Civil:
Profissão:	
CPF:	RG:
	Local/Data